



Lei Nº. 1.216/2018

"CRIA A COMENDA SALUSTIANO COELHO DE ARAÚJO"

O Prefeito Municipal de CACHOEIRA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a "COMENDA SALUSTIANO COELHO DE ARAÚJO" com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação dos civis que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestados ao município na área social, dedicados a luta por melhores condições de vida, saúde e trabalho para os grupos sociais mais desfavorecidos ou "à margem da sociedade".

Art. 2º - A Comenda Salustiano Coelho de Araújo, da Câmara Municipal da Cachoeira, será simbolizada através de um diploma de caráter condecorativo premial que terá como forma principal de uma placa.

Parágrafo Único - A descrição e a semiologia da honraria, em forma de diploma deverão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo vereador proponente, que certificará a sua outorgada, sendo criada através da iniciativa do vereador Josmar Barbosa dos Santos de Souza e com anuência do Plenário nos termos da lei.,

Art. 3º - Cada edil poderá propor uma Comenda Salustiano Coelho de Araújo, a cada ano, para um civil com relevantes serviços sociais prestados a comunidade cachoeirana.

Parágrafo Único - A Comenda será concedida por ato do Presidente, que realizará a entrega da premiação em solenidade oficial mais próxima possível do dia 15 de maio, dia este que se comemora o dia do Assistente Social.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 05 de junho de 2018.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito

